



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de junho de 2019



Série

Número 104

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Aviso n.º 224/2019**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no Anexo I do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

#### **Aviso n.º 225/2019**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Aviso n.º 224/2019**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no Anexo I do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, Anexo I, alterado pelo despacho datado de 13/03/2019, e do despacho de autorização do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, datado de 12/04/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional da Saúde.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.
  - 2.1 Características do posto de trabalho:
    - a) Carreira: carreira geral de Assistente Técnico;
    - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e visa, designadamente, o seguinte:
      - Registrar e classificar toda a documentação no Controlo e Gestão Documental (CGD);

- Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e propostas no Serviço de Expediente da unidade orgânica Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação (DSJ);
  - Tratar informação e efetuar apuramentos estatísticos, elaborando mapas ou quadros que lhe forem solicitados;
  - Lançamento da informação obrigatória no Portal do Funcionário Público (PFP);
  - Elaborar o arquivo da documentação;
  - Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por determinação superior.
- c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade;
  - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
3. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, o posto de trabalho ora colocado a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
    - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
    - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
  4. Local de Trabalho: Sede da Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes.
  5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho a concurso.
  6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril; Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
  - 7.1. Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2.1 – 12.º ano de escolaridade.
  - 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2, até à data limite para apresentação da candidatura.
  - 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional da Saúde, em <https://www.madeira.gov.pt/srs/>, e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Secretaria Regional da Saúde – Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, sitas à Rua João de Deus, n.º 12 – E, R/C, C, no Funchal, nos períodos compreendidos das 10h00m às 12h00m, e das 15h00m às 16h30m.
  - 8.1. O formulário de candidatura, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido ao Secretário Regional da Saúde e é entregue por um dos seguintes meios:
    - a) Pessoalmente, nas instalações da Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e
  - 8.2. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
  - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
  - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
    - 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
    - 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes.
    - 9.3. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

Serviços Dependentes, sitas à Rua João de Deus, n.º 12 – E, R/C, C, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30m às 12h00m, e das 14h30m às 16h30m;

- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, sita à Rua João de Deus, n.º 12 – E, R/C, C, 9050-027 Funchal;
- c) Através do endereço de correio eletrónico – [srs@madeira.gov.pt](mailto:srs@madeira.gov.pt);

## 10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1., conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 2.1., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 2.1., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 10.6.1.; tem a duração de 60 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é

composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e é classificada de 0 a 20 valores.

10.6.1. Legislação de suporte para a prova de conhecimentos:

- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas

- relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.
11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.  
$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%);$$
  - Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.  
$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$
  - Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.  
$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$
  - Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.  
$$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%);$$
  - Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.  
$$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%).$$
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional da Saúde.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreeveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede da Secretaria Regional da Saúde, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional da Saúde, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Composição e identificação do Júri:
- Presidente:
- Hugo Calaboiça Amaro, Inspetor Superior, da Inspeção das Atividades em Saúde, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde;
- Vogais efetivos:
- Maria Graciela Góis e Sousa, Técnica Superior, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnico, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.
- Vogais suplentes:
- João José Pestana Gonçalves Figueira, Assistente Técnico, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde;
  - Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º

do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 3, não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Funchal, 17 de junho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

### Aviso n.º 225/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, datado de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, Anexo I, alterado pelo despacho datado de 13/03/2019, e do despacho de autorização do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, datado de 04/06/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional da Saúde.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.

#### 2.1. Características do posto de trabalho:

- a) Carreira: carreira geral de Assistente Operacional;
- b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e visa, designadamente, o seguinte:
  - Limpeza dos espaços físicos;
  - Arrumação das instalações;
  - Distribuição de correspondência aos serviços sob tutela da Secretaria Regional da Saúde e aos vários departamentos governamentais, e outros serviços;
  - Receção e atendimento telefónico.
- c) Habilitação e área de formação académica: escolaridade obrigatória;
- d) Requisitos especiais/habilitações académicas: os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória, determinada em função da data de nascimento de cada candidato;
- e) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base a 4.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

3. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
  - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
  - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
4. Local de Trabalho: Sede da Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes.
5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

7.1. Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2.1 – escolaridade obrigatória;

7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2, até à data limite para apresentação da candidatura.

7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional da Saúde, em <https://www.madeira.gov.pt/srs/>, e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Secretaria Regional da Saúde – Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, sitas à Rua João de Deus, n.º 12 – E, R/C, C, no Funchal, nos períodos compreendidos das 10h00m às 12h00m, e das 15h00m às 16h30m.

8.1. O formulário de candidatura, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido ao

Secretário Regional da Saúde e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, nas instalações da Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, sitas à Rua João de Deus, n.º 12 – E, R/C, C, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30m às 12h00m, e das 14h30m às 16h30m;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, sita à Rua João de Deus, n.º 12 – E, R/C, C, 9050-027 Funchal;
- c) Através do endereço de correio eletrónico – [srs@madeira.gov.pt](mailto:srs@madeira.gov.pt);

8.2. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação., com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional da Saúde - Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes.

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria

n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

#### 10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1., conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam os postos de trabalho postos a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 2.1., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam os postos de trabalho postos a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 2.1., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam os postos de trabalho postos a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho

a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 10.6.1.; tem a duração de 60 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e é classificada de 0 a 20 valores.

10.6.1. Legislação de suporte para a prova de conhecimentos:

- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro.

10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1



- de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.
11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%);$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$
- c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$
- d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.
- $$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%);$$
- e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.
- $$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%).$$
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional da Saúde.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede da Secretaria Regional da Saúde, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional da Saúde, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Composição e identificação do Júri:
- Presidente:
- Hugo Calaboíça Amaro, Inspetor Superior, da Inspeção das Atividades em Saúde, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde;
- Vogais efetivos:
- Maria Graciela Góis e Sousa, Técnica Superior, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnico, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.
- Vogais suplentes:
- João José Pestana Gonçalves Figueira, Assistente Técnico, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde;
  - Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n. os 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 3, não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Funchal, 17 de junho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)